

**PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.609.855-7)**

**1. PARTICIPES**

**1.1 CONCEDENTE**

Nome:	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento		
CNPJ/MF:	76.416.957/0001-85		
Endereço:	Rua dos Funcionários nº 1559, Cabral	Cidade:	Curitiba
UF:	PR	CEP:	80035-050
Telefone:	(41) 3313-4000		
Home Page:	<a href="http://www.agricultura.pr.gov.br">www.agricultura.pr.gov.br</a>		
e-mail/contato:	<a href="https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB">https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB</a>		
Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão		
Decreto de Nomeação:	9399/2025	Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
e-mail:	<a href="mailto:camila.aragao@seab.pr.gov.br">camila.aragao@seab.pr.gov.br</a>		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

**1.2 CONVENENTE**

Nome:	Nova Cantu	IPDM (IPARDES)	0,71958930552
CNPJ:	77.845.394/0001-03		
Endereço:	R. Bahia, 660	Cidade:	Nova Cantu
UF:	PR	CEP:	87.330-000
Telefone:	(44) 3527-1281		
Home Page:	<a href="https://www.novacantu.pr.gov.br/">https://www.novacantu.pr.gov.br/</a>		
e-mail:	<a href="mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br">gabinete@novacantu.pr.gov.br</a>		

**1.3 PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeito	Airtton Antonio Agnolin		
CPF - (LGPD*):	676.205.159-68	RG/Órgão Expedidor (LGPD*):	4.414.003-9 SSP-PR
e-mail:	<a href="mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br">gabinete@novacantu.pr.gov.br</a>		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

**2. OBJETO**

**2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município de **Nova Cantu** adiante identificadas, por meio de obras de pavimentação, visando à conservação dos recursos hídricos e do solo, à redução dos custos de manutenção e da produção agrícola e ao benefício das populações rurais e urbanas, em alinhamento com o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, conforme detalhado no Projeto Técnico.

2.1 A(s) obra(s) a ser(em) executada(s) para a consecução do objeto e finalidades acima descritas consiste(m):

2.1.1 Na pavimentação CBUQ da Estrada NOVA CANTU X GUARANI 9Rio Tricolor), no trecho compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 340988.00 /7270889.00 e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 337808.76 / 7289455.22, com extensão total de 24.200,00 metros, com largura de revestimento (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 6,00 metros, área total a ser pavimentada (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 145.200,00 m²;

**PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.609.855-7)**

**2.2 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

Início:	Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE	Término:	24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE
---------	---	----------	---

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A celebração deste convênio é fundamental para atender à premente necessidade do município de **Nova Cantu** melhorar a infraestrutura de suas estradas rurais, elemento vital para o desenvolvimento rural sustentável. As condições atuais da(s) Estrada(s) e trechos identificados no item 2.1 deste Plano de Trabalho, estão relacionadas no Relatório Técnico de Vitoria (RTV) do presente protocolo.

A(s) obra(s) de pavimentação proposta(s) visa(m) diretamente aos objetivos do Programa Estradas da Integração, instituído pelo Dec. Est. nº 6.515, de 2012, especialmente:

- a) melhorar a trafegabilidade, facilitando o trânsito de veículos, máquinas e implementos utilizados nas lavouras, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos com manutenção dos veículos;
- b) reduzir o custo de manutenção pela redução da necessidade de intervenções frequentes na(s) estrada(s);
- c) preservar os recursos naturais pela adequação do leito da estrada e tipo de pavimento, reduzindo a erosão, o assoreamento de córregos e a contaminação da água e do solo;
- d) reduzir o custo da produção agrícola pelo escoamento dos produtos com eficiência e segurança, minimizando perdas e avarias, diretamente impactando na economia dos agricultores familiares locais;
- e) beneficiar as populações rurais e urbanas pela melhoria no acesso a serviços essenciais (saúde, educação, segurança) para as comunidades rurais e garantir o fluxo contínuo de produtos para o abastecimento da população urbana.

A relação custo-benefício da pavimentação do(s) citado(s) trecho(s) é vantajosa, considerando que os investimentos proporcionarão benefícios econômicos (redução de custos, valorização de propriedades), sociais (melhor acesso, segurança, qualidade de vida) e ambientais (conservação do solo e água), presente o atendimento de interesses públicos recíprocos e compartilhados entre o Estado e o Município. A mútua cooperação entre a SEAB, que aporta os recursos, e o Município, que executa a obra, é um modelo eficiente para a concretização desses benefícios.

O público alvo serão os moradores do meio rural das vias a serem atendidas pelo empreendimento, de modo geral serão agricultores, através do fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte. Com a execução de Pavimentação Rural, espera-se atender a comunidade como um todo. **PROBLEMA A SER RESOLVIDO:** Na atualidade o Município de Nova Cantu, possui inúmeras estradas sem nenhum tipo de pavimentação, estradas essas que ligam o município a grandes comunidades povoadas, bem como a aviários, produção leiteira o que faz com estas estradas sejam utilizadas diariamente por inúmeras pessoas com diferentes veículos, o que causa desgaste, fazendo com que a prefeitura municipal invista recursos financeiros e humanos para a manutenção, que nem sempre é eficaz para a resolução dos problemas. **ASPECTOS ESPECÍFICOS DA ESTRADA RURAL DE NOVA CANTU ATÉ PONTE DO RIO TRICOLOR - SENTIDO DISTRITO GUARANI,** serão atendidos 118 agricultores, entre eles, 96 são agricultores familiares, a estrada é utilizada por três linhas de transporte escolar (matutino, vespertino e noturno), entre os agricultores familiares 32 são produtores de leite, que demandam da estrada diariamente para transporte do leite, no referido trecho, tem 12 aviários de grande porte, com fluxo intenso de caminhões (ração, entrega de pintainhos, retirada dos frangos de corte), a estrada dá acesso a cidade e a principal cooperativa agropecuária do município (COAGRU) e o entreposto da Cooperativa COAMO, localizada no Distrito Guarani. **RESULTADOS ESPERADOS:** Com a execução da Pavimentação Asfáltica na referida estrada rural espera-se melhorar a segurança na transitabilidade dessas vias, tanto de carros pequenos, dos ônibus escolares, ambulâncias e caminhões de carga viva, e os carregados de grãos e insumos. Certamente, ocorrerá o aumento da produtividade na cadeia econômica de forma integral, em especial para a população local.

**4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Etapa ou Fase	Especificações	Duração (dias) após a publicação do Termo de Convênio		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Etapa Prévia De Contratação	1	120	-
2	Serviços Preliminares	120	150	R\$ 4.245,18
3	Terrapiagem	120	210	R\$ 158.021,00
4	Drenagem	150	210	R\$ 41.276,44
5	Base / Sub-Base	180	300	R\$ 24.380.725,60
6	Revestimento	270	420	R\$ 12.167.780,39
7	Meio-Fio e Sarjeta	270	420	R\$ 2.643.969,60
8	Serviços de Urbanização	-	-	-
9	Sinalização de Trânsito	330	420	R\$ 577.812,82
10	Iluminação Pública	-	-	-
11	Serviços Diversos	-	-	-
12	Ensaio Tecnológicos	300	420	R\$ 575.592,90
13	Recebimento da Obra e Prestação de Contas	420	720	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.549.423,93</b>

Conforme planilha orçamentária aprovada, na qual consta todos os itens com seus respectivos quantitativos e

**PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.609.855-7)**

**5. PLANO DE APLICAÇÃO**

Código Dotação Orçamentária	Responsável	Especificação	Valor - R\$
6560.20.608.22.8245	FEAP/SEAB	Financeira	R\$ 40.546.423,93
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.546.423,93</b>

O Município está isento de contrapartida financeira conforme Despacho do e-protocolo nº 24.483.649-6. (VAREJO)

**6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Parcela	Metas (Medição)	Dias após a publicação do Termo de Convênio	Repasse Concedente - R\$	Repasse Conveniente - R\$
1	Execução de até 0,14%	150	R\$ 56.918,85	-
2	Execução de até 0,32%	180	R\$ 73.212,53	-
3	Execução de até 15,53%	210	R\$ 6.168.592,64	-
4	Execução de até 30,57%	240	R\$ 6.095.181,40	-
5	Execução de até 45,60%	270	R\$ 6.095.181,40	-
6	Execução de até 67,94%	300	R\$ 9.057.547,45	-
7	Execução de até 75,56%	330	R\$ 3.091.521,13	-
8	Execução de até 84,05%	360	R\$ 3.441.997,78	-
9	Execução de até 92,03 %	390	R\$ 3.232.863,01	-
10	Execução de até 100%	420	R\$ 3.233.407,74	-
<b>Subtotal</b>			R\$ 40.546.423,93	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.546.423,93</b>	

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

Em relação aos parâmetros qualitativos, os projetos aprovados estão compatíveis com as normas técnicas vigentes e de acordo com o objeto do convênio, atendendo de forma satisfatória os parâmetros qualitativos.

**PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.609.855-7)**

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES**

7.1 A execução do objeto do convênio será realizada por meio da execução indireta de obra pública, mediante a contratação de empresa especializada pelo Conveniente, em regime de mútua cooperação, com as respectivas responsabilidades, sem prejuízo àquelas que forem estabelecidas no instrumento de convênio.

7.2 A estimativa dos valores para a execução da obra de pavimentação foi elaborada com base no projeto e orçamento detalhado da obra, utilizando-se os parâmetros estabelecidos nos arts. 471 a 486 do Decreto Estadual nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

7.2.1 Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregadas tabelas referenciais oficiais (DER-PR, SINAPI, SICRO, entre outras), as quais servem como uma ferramenta transparente para demonstrar a consistência entre os custos associados à obra e os preços estabelecidos para os produtos ou serviços no mercado. O detalhamento desses elementos em tabelas referenciais, fornece uma visão clara do processo de cálculo de custos e como esses custos estão alinhados com os preços praticados no mercado.

7.3 Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, através de melhorias na mobilidade e acessibilidade, oportunidades de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, impactos ambientais positivos do projeto e de sustentabilidade a longo prazo, melhoria da trafegabilidade e redução do custo de escoamento da produção.

7.4 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Serão analisados se os materiais e serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas e projetos aprovados, por meio de controle de qualidade e acompanhamento da obra, com medição dos serviços executados e aprovação das medições por parte dos fiscais, de modo a garantir a qualidade da obra.

7.5 Plano de trabalho está em acordo com o projeto, orçamento detalhado em planilhas, e demais documentos técnicos constantes no presente protocolo, na forma do Art. 683 do Decreto nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

**8. APROVAÇÃO**

**8.1 CONCEDENTE**

Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	_____
Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	
		Assinatura

**8.2 CONVENETE**

Representante Legal:	Airton Antonio Agnolin	_____
Cargo:	Prefeito	
		Assinatura



ePROTOCOLO



Documento: **Plano\_de\_trabalho\_Nova\_Cantu\_24.609.8557.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 15/12/2025 16:51, **Airton Antonio Agnolin** em 15/12/2025 17:18.

Inserido ao protocolo **24.609.855-7** por: **Edson Luis Garcia Tampelini** em: 15/12/2025 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: